



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 35/2004.

EMENTA: Declara aptos para colarem grau, os concluintes do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2003.

O Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 11/2004 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011342/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar, em sua área de competência, aptos a colarem grau os concluintes abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura Plena em História desta Universidade, correspondente ao 1º semestre letivo de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.011342/2003 acima mencionado:

01. ALBA REJANE LINS DA COSTA (Matrícula Nº 1999122001/0)
02. ANSELMA PATRÍCIA E SILVA (Matrícula Nº 1999122006/6)
03. BETÂNIA CRISTINA MOURA SILVA (Matrícula Nº 1999122007/3)
04. CARLA ESPERANZA BARBOSA (Matrícula Nº 1997122002/1)
05. CEFAS LUÍS DE MOURA (Matrícula Nº 1999122009/8)
06. CLEONILDO ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR (Matrícula Nº 1996122019/6)
07. CRISTINEITON BOMFIM ANSELMO (Matrícula Nº 1999122010/9)
08. DEILSON DOS SANTOS MENDES (Matrícula Nº 1999122011/6)
09. DJAIR PEDRO DA SILVA (Matrícula Nº 1996122021/4)
10. DURVAL PAULO GOMES JÚNIOR (Matrícula Nº 1999122013/0)
11. ENEIDA BRAZ PRAZERES (Matrícula Nº 1994222021/2)
12. FABIANO CRUZ BRAGA (Matrícula Nº 1997222014/6)

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 35/2004 DO CEPE).

13. FABIANO PONCIANO DA SILVA (Matrícula Nº 1997222015/3)
14. FLÁVIO DANIEL ALMEIDA PERNAMBUCO (Matrícula Nº 1998122015/2)
15. FRANCINE MARIA BORBA DOS SANTOS (Matrícula Nº 1999122016/2)
16. HILTON SOUZA FALCÃO (Matrícula Nº 1994222027/6)
17. JAILTON JOSÉ DA SILVA (Matrícula Nº 1999122020/5)
18. JOÃO EVANGELISTA GAMA DOS SANTOS (Matrícula Nº 1999122022/0)
19. JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA FILHO (Matrícula Nº 1999122025/1)
20. JOSÉ ALBERTO COSTA (Matrícula Nº 1999122026/9)
21. JOSÉ MANOEL DA SILVA (Matrícula Nº 1999222057/9)
22. KÁTIA MARIA GALIZA (Matrícula Nº 1996122049/5)
23. LUIZ CARLOS PEREIRA (Matrícula Nº 1989122005/7)
24. MARIA DOS SANTOS CARVALHO (Matrícula Nº 1998222007/4)
25. PAULO ALEXANDRE DA SILVA FILHO (Matrícula Nº 1999122034/0)
26. PAULO HENRIQUE AMORIM FRANÇA (Matrícula Nº 1999222052/2)
27. SÉRGIO ROBERTO DA SILVA (Matrícula Nº 1996222012/9)
28. SEVERINO BERNARDO DOS SANTOS (Matrícula Nº 1998122036/2)
29. TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA (Matrícula Nº 1999122039/7)
30. VITAL CORDEIRO DE ARRUDA (Matrícula Nº 1998222036/6)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 20 de fevereiro de 2004.

PROFº VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE EM EXERCÍCIO =